



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.219/2022

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú-ES, cujas classificações funcionais estão abaixo especificadas:

130.001 – SAAE

1751200172.116 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
33903000000 – Material de Consumo.....R\$ 25.900,00

1751200172.117 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
33903000000 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 32.900,00

Art. 2º. Fica anulada a dotação orçamentária total ou parcialmente no vigente orçamento a funcional programática, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), conforme abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1751200172.117 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

44905200000 – Equipamento e material permanente.....R\$ 32.900,00

TOTAL.....R\$ 32.900,00

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 13 de julho de 2022.


Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de julho de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos